



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2013

“Altera Lei Municipal nº 4.504/2013 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 4.504/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica afetada a área de uso comum do povo ocupada pela Escola Municipal Doutor Antônio Canêdo, localizada na Praça São Paulo, medindo 553,00m², extraídos da área total de 2.984,25m² da referida praça, conforme levantamento topográfico que é parte integrante da presente lei, como bem de uso especial/área institucional.”

Art. 2º – O art. 2º da Lei Municipal nº 4.504/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Cartório de Registro de Imóveis fica autorizado a criar a matrícula da praça São Paulo em seu livro de registros, com área total de 2.984,25m², bem como a proceder à separação da matrícula da área de 553,00m², ocupada pela Escola Municipal Doutor Antônio Canêdo.”

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 22 de julho de 2013.

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé – MG, 22 de julho de 2013.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que procede à afetação da área de uso comum da praça São Paulo ocupada pela Escola Municipal Doutor Antônio Canêdo em área institucional, visando regularizar a situação registral de referida escola.

Esclarecemos que a Lei Municipal nº 4.504/2013, que tinha como objetivo regularizar a situação acima descrita contém erro em relação a área da Escola, motivo pelo qual, estamos a enviar o presente projeto de lei, visando corrigir de forma definitiva a questão.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal